



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ANEXO II

OBJETO: Abertura de processo licitatório para formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório para atender as necessidades da Secretaria municipal de Trânsito - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO TÉCNICA CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

1. JUSTIFICATIVA E LOCAIS ONDE O PRODUTO SERÁ APLICADO

A abertura de processo licitatório para formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tintas de demarcação viária e microesferas de vidro, faz necessário em razão de termos a necessidade da disponibilidade de material para atendermos as demandas de manutenção e implantação de sinalização horizontal, visando a fluidez e a segurança dos usuários das vias.

2. PRAZOS /SUBSTITUIÇÃO/ LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser em até 15 dias corridos contados após o recebimento da ordem de compra.
- 2.2. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, o prazo para substituição deverá ser em até 15 dias corridos.
- 2.3. Local da entrega: Avenida Padre Antônio Brunetti, 1176, Vila Rio Branco, CEP 18208-080, Itapetininga -SP.

3. CONDIÇÕES / CLASSIFICAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme legislação atual e vigente, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Trata-se de bens adquiridos de forma habitual/rotineira pela Administração Pública, com características que encontram no mercado padrões usuais de especificação e que possibilitam julgamento objetivo pelo menor preço.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10818/21.

3.3. O termo de ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.4. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

LOTE	ITEM	QUANT	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	1	400	Bald e	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrílica monocomponente, norma <u>CET ET- SH 14</u> , cor branco N9,5, fornecida em balde de 18litros, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.
	2	400	Bald e	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrílica monocomponente, norma <u>CET ET- SH 14</u> , cor amarelo 10YR7,5/14, fornecida em balde de 18litros, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.
	3	100	Bald e	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrílica monocomponente, norma <u>CET ET- SH 14</u> , cor azul 5 PB 2/8, fornecida em balde de 18litros, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.
	4	200	Bald e	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrílica monocomponente, norma <u>CET ET- SH 14</u> , cor vermelha 7,5 R4/14, fornecida em balde de 18litros, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.
	5	100	Bald e	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrílica monocomponente, norma <u>CET ET- SH 14</u> , cor chumbo fosco, fornecida em balde de 18litros, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.
	6	400	Lata	Solvente para diluição da Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrílica monocomponente, norma <u>CET ET- SH 14</u> , fornecida em lata de 18litros, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.
2	7	100	Saco	<u>Microesfera de vidro tipo II-B (NBR 16184/2013)</u> fornecida em sacos de 25Kg, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.
	8	100	Saco	<u>Microesfera de vidro tipo II-C (NBR 16184/2013)</u> fornecida em sacos de 25Kg, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.
3	9	100	Bald e	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, conforme a norma <u>ABNT NBR 13699/2021</u> , cor branco N9,5, fornecida em balde de 18litros, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.
	10	100	Bald e	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, conforme a norma <u>ABNT NBR 13699/2021</u> , cor amarelo 10YR7,5/14, fornecida em balde de 18litros, em conformidade com a Especificação Técnica do Anexo I do Edital.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

LOTE 1: (Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6)

Tinta à base de resina metilmetacrílica monocomponente para demarcação viária.

Especificação: CET/SP - ET - SH - 14

Sumário

- 1 Objetivo
- 2 Condições Gerais
- 3 Condições Técnicas
- 4 Aceitação e Rejeição

1 Objetivo

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta metilmetacrílica monocomponente para demarcação viária, aplicado pelo processo mecânico ou manual.

2. Condições Gerais

- 2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
- 2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
- 2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
- 2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
 - a) temperatura do ar entre 5° e 40°C / temperatura do pavimento entre 10° e 45°C;
 - b) umidade relativa do ar até 80%;
- 2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 6831. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.
- 2.6 A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,6mm.
- 2.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- 2.8 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.
- 2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- 2.10 A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



2.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.12 A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

2.13 A tinta poderá ser fornecida em cores diversas, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL".

2.14 A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;**
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro.
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade);

3 Condições Técnicas

3.1 Requisitos Quantitativos

-Conforme Tabela 1

3.2 Requisitos Qualitativos

Conforme Tabela 2

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	85	100
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	-	10
Matéria não-volátil, porcentagem em massa.	70	-
Tempo de secagem (0,4 mm), No - Pick-Up Time, minutos.	-	15
Resistência à abrasão na cor branca, Litros.	130	-
Resistência à abrasão outras cores, Litros.	100	-



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Determinação do teor de pigmento:	16	-
-Tinta Branca (dióxido de titânio TiO_2), % em massa do pigmento.		-
- Tinta Amarela (cromato de chumbo $PbCrO_4$), % em massa do pigmento.	10	
Massa específica, g/cm ³ .	1,45	-
Peso molecular do veículo, g/mol.	55	65

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Cor Munsell – Munsell book of color (consulta de escala)	
- tinta metacrílica na cor Branca	N9, 5 tolerância N9, 0
- tinta metacrílica na cor Amarela	10YR7, 5/14 e suas tolerâncias.
- tinta metacrílica na cor Preta	N0, 5 tolerância 2,0
Breu e derivados	Ausente
Sangramento	Ausente
Resistência à água	Inalterado
Resistência a Intemperismo (400 h)	
Cor	Leve alteração
Integridade	Inalterado
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno.

4. Aceitação e Rejeição

4.1 É imprescindível que todos os produtos (Itens 1, 2, 3, 4 e 5), acompanhem "Certificados de Análise do Produto", assinados por responsáveis da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto;

4.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

4.3 As partidas que satisfazem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, devem ser aceitas.

4.4 A exclusivo critério do órgão comprador pode ser dispensado um ou mais ensaios para o recebimento do material.

4.5 Devem ser rejeitados os lotes que não atenderem a Tabela 1 e Tabela 2 da seção 3.

4.6 O licitante será obrigado a apresentar (junto com sua proposta comercial) o certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do laudo, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas.

4.7 Será exigida do licitante, a apresentação ao órgão, declaração de fornecimento em contrato da mesma natureza e porte deste edital, emitido pelo poder público e/ou privado que comprovem a capacidade técnica do licitante, com indicações das quantidades fornecidas.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Solvente para diluição da Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrílica monocomponente. (Item 06)

Solvente para diluição de tinta Metilmetacrílica Monocomponente de demarcação viária.

Quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento)

Não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases, após agitação apresentar aspecto homogêneo).

Deve apresentar capacidade de diluição e compatibilização tais que não seja necessário nem desejável mais do que 5% em volume sobre a tinta, para acerto de viscosidade.

Deve ter fácil incorporação a tinta mantendo integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

Quando utilizado com a finalidade de diluição, nas proporções estabelecidas, deve permitir, após sua aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.

O solvente deve ser fornecido em recipiente metálico, lata 18 litros, com tampa dosadora, rosqueada, trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:

- a)- Nome do produto: Solvente para diluição de tinta Metilmetacrílica monocomponente
- b)- Nome comercial
- c)- Data de fabricação
- d)- Prazo de validade
- e)- Identificação da partida de fabricação/lote
- f)- Nome e endereço do fabricante
- g)- Quantidade contida no recipiente, em litros
- h)- Referência quanto a natureza química
- i)- Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química
- j)- Selos de inspeção (controle de qualidade)
- k) A Lata deverá ser litografada, não será aceito latas adesivadas, deverá estar de acordo com as normas técnicas exigidas por lei e suas simbologias.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Tabela – 1

Requisitos Quantitativos		
Determinação da massa específica g/cm ³ .	Mínimo	Máximo
	0,805	0,880
Faixa de destilação, °C.	105,0	117,0
Requisitos Qualitativos		
Composição Química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	
Benzeno	Ausência	
Aspecto	Límpido e isento de impurezas	

Habilitação Técnica:

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, exigirá que o vencedor dos itens que compõe o **LOTE 1** apresente as **AMOSTRAS** acompanhadas dos laudos referente aos ensaios provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO ou filiado à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação), no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, com a identificação do responsável técnico do mesmo (com inscrição no CRQ), certificando que o produto ofertado atende à **NORMA**, solicitada por esta Municipalidade.

Os laudos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório com validade de 180 dias a contar da data de sua emissão, juntamente com a cópia do registro do Químico Responsável (CRQ) do fabricante junto ao Conselho de Química, bem como, o registro do próprio fabricante neste mesmo Conselho, ambos em vigor. Sendo fornecedor a Certidão de Regularidade Técnica (CRT) do químico responsável pela empresa devidamente registrado no Conselho regional de Química (CRQ) e Declaração de Procedência, assinado pela licitante informando o nome e CNPJ do fabricante, assegurando que o produto provém de fonte regularizada perante os órgãos de controle.

Por se tratar de produto químico controlado conforme a Lei 10.357/2001, a Polícia Federal é responsável pelo controle e fiscalização de todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, motivo pelo qual **juntamente com a apresentação das Amostras, o Vencedor provisório do Certame deverá apresentar a Certidão de Licença De Funcionamento (CLF) ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitidos pela Polícia Federal em nome da licitante**, e que está habilitada a fornecer o produto controlado pela mesma. Caso não apresente, estará desclassificada passando para a empresa subsequente da classificação.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



LOTE 02- (Itens 7 e 8)

Microesfera de vidro para aplicação por aspersão ou manual na tinta de demarcação viária.

Microesfera de vidro tipo IIB e II-C (NBR 16184/2013) para ser aplicada por processo de aspersão concomitantemente com a aplicação da tinta de demarcação viária.

Deve atender as especificações técnicas aqui exigidas, inclusive quanto à granulometria, sendo que tais requisitos devem ser atestados através de certificado de qualidade específico para cada lote.

- Condições Técnicas:

As microesferas devem ser fornecidas em sacos com **25 Kg** do produto, com 4 folhas de papel tipo Kraft, de 80 gramas cada, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir proteção contra a umidade; nas embalagens deverão constar, em lugar bem visível e de forma legível, os seguintes dados:

- a) **Descrição do produto (microesfera tipo IIB e II-C);**
- b) Quantidade;
- c) Número do lote;
- d) Dados do fabricante;
- e) Data de fabricação;
- f) Prazo de validade;
- g) Nome do químico responsável e número do CRQ.

As microesferas de vidro devem ser produzidas com vidro incolor e de alta qualidade.

As microesferas de vidro do **tipo IIB e II-C**, devem ser aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta acrílica, de modo a permanecerem na superfície da película da tinta semi - incrustadas, produzindo, assim, a imediato retro refletância.

As microesferas de vidro devem estar aptas para serem aplicadas nas mesmas condições climáticas adequadas para as tintas acrílicas para sinalização viária, não devendo prejudicar nenhum dos requisitos das mesmas, os quais estão elencados nesta especificação, entre eles o tempo de secagem da tinta.

As microesferas de vidro deverão atender a tabela granulométrica abaixo, na coluna que lhe diz respeito.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Tabela granulométrica:

Peneira		% Passando				
Número	Abertura micra	Tipo I		Tipo II		
		A	B	A	B	C
18	1000	-	-	100	-	100
20	850	100	-	98 - 100	100	90 - 100
30	600	90 - 100	-	75 - 95	-	10 - 30
40	425	-	-	-	90 - 100	-
50	300	18 - 35	100	9 - 35	-	0 - 5
70	212	-	85 - 100	-	0 - 10	-
80	180	-	-	0 - 5	-	-
100	150	0 - 10	15 - 55	-	0 - 5	-
140	106	-	-	-	-	-
200	75	0 - 2	-	-	-	-
230	63	-	0 - 10	-	-	-

Recebimento do Produto:

ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO:

Os materiais solicitados deverão atender as especificações técnicas, onde o mesmo poderá ser recusado pelo órgão ou enviado para reanálise em laboratório credenciado pelo (ABIPIT) Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas e Inovações ou laboratório certificado pelo INMETRO, para conclusão de sua veracidade, caso contrário, deve ser rejeitado, e aplicado às penalidades cabíveis.

Laudos:

Para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos para os itens do Lote 02, de micro esfera de vidro tipo IIB e IIC, a Prefeitura Municipal de Itapetininga exigirá que o vencedor do lote citado acima apresente o Laudo Técnico (Relatório de Ensaio), juntamente com a amostra, ensaios estes provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO ou filiado à ABIPIT (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação), em pleno vigor, com a identificação do responsável técnico do mesmo (com inscrição no CRQ), certificando que o produto ofertado, atende à especificação da ABNT "CONFORME NORMA SOLICITADA POR ESTA MUNICIPALIDADE", no prazo de 05 (CINCO) DIAS UTEIS.

O laudo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório com validade de até 180 dias contadas a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



LOTE 03- (Itens 9 e10)

Tinta de Demarcação Viária à Base d'Água (ABNT NBR 13699/2021).

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Tinta para demarcação viária, com os seguintes requisitos: (ABNT NBR 13699/2021)

1.1.1. Quanto à aplicação:

Deverá ser aplicável em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, nas seguintes condições:

- temperatura do pavimento entre 10° C e 40° C;
- umidade relativa do ar até 90%;
- não deverá apresentar sedimentos, natas e grumos, após a abertura do recipiente;
- deverá permitir a aplicação por equipamentos apropriados e possuir a consistência especificada;
- quando úmida, deverá permitir aplicação em camadas de 0,4mm a 0,6mm, liberando-se o tráfego de veículos em, no máximo 30 minutos após a aplicação.
- após a secagem total, deverá apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro aplicadas e ao pavimento, produzindo película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, mantendo sua coesão e cor.

1.1.1.1. Equipamento para aplicação: máquinas apropriadas ou ferramentas manuais.

1.1.1.1.1. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro produto qualquer.

1.1.2. Quanto à embalagem:

1.1.2.1. A tinta deverá ser fornecida embalada em recipientes cilíndricos de plástico ou de aço revestido contra ferrugem, com tampa removível, contendo rótulo, bem legível e de fácil compreensão, com, no mínimo, as seguintes informações:

- nome do produto e respectiva referência normativa;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referência quanto à natureza química da resina;
- pictograma(s) de perigo;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- identificação do lote de fabricação;
- identificação do fabricante;
- volume em litros;
- selo de inspeção de controle de qualidade.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



1.1.3. Quanto a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos):

1.1.3.1. A FISPQ, deve fornecer as informações sobre substância ou mistura nas seções abaixo, cujos títulos–padrão, numeração e sequência não podem ser alterados, atendendo a norma ABNT NBR 14725-2:2009.

1. Identificação;
2. Identificação de perigos;
3. Composição e informações sobre os ingredientes;
4. Medidas de primeiros-socorros;
5. Medidas de combate a incêndio;
6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento;
7. Manuseio e armazenamento;
8. Controle de exposição e proteção individual;
9. Propriedades físicas e químicas;
10. Estabilidade e reatividade;
11. Informações toxicológicas;
12. Informações ecológicas;
13. Considerações sobre destinação final;
14. Informações sobre transporte;
15. Informações sobre regulamentações;
16. Outras informações.

1.1.4. Requisitos específicos:

1.1.4.1. A tinta deve satisfazer os requisitos das tabelas abaixo.

1.1.4.2. Para a avaliação de todos os requisitos quantitativos e qualitativos, deve ser utilizada a ABNT NBR 15438.

Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	80	95
Composto orgânico volátil (COV), g/L	-	150
Teor de chumbo, ppm	-	90
Estabilidade na armazenagem: – alteração de consistência (UK) – aparência	- ver tabela abaixo	10
Massa específica, g/cm ³	1,59	-
Tempo de secagem “no pick-up time”, (extensor de 0,4 mm) min	8	15



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Tempo de secagem “no pick-up time”, com umidade relativa a 85% (extensor de 0,4 mm), min	10	20
Sólidos por volume %	62	-
Resistência à abrasão, L		
☐ tinta branca	100	-
☐ tinta amarela	90	-
Brilho a 60°, unidade	-	20
Cobertura seca, %	98	-
Teor de titânio, %		
☐ tinta branca	9,0	-
☐ tinta amarela	-	2,5
Fineza Hegman	4	-

Requisitos Qualitativos

Ensaio	Resultado
Flexibilidade	Inalterada
Aparência	Filme liso e livre de defeitos
Cromo hexavalente	Negativo
Resistência à água	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Resistência à gasolina, 2h	Inalterada ¹
Resistência ao intemperismo, 400h	
– cor	Inalterada
– integridade	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	²

¹ na tinta amarela é permitida leve alteração de cor.

² o espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de resinas acrílicas.

1.1.4.3.

As cores da tinta devem apresentar valores de coordenadas de cromaticidade (x e y) e luminância (Y%) dentro da área especificada pelos valores descritos na Tabela abaixo, ensaiados conforme a ABNT NBR 15438.

Cores - Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4		Y%	
	x	y	x	y	x	y	x	y	Mínimo	Máximo
Branco	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375	85	-
Amarelo	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431	40	55
Vermelho	0,480	0,320	0,500	0,280	0,580	0,300	0,560	0,375	10	25
Azul	0,180	0,260	0,220	0,200	0,250	0,200	0,260	0,280	5	15

Utilizar espectrofotômetro com geometria direcional 45°/0°, com o iluminante D 65 e ângulo de observação 10°



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



1. DA ACEITAÇÃO

- 1.1. Cabe ao requisitante aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.
- 1.2. A Prefeitura Municipal de Itapetininga exigirá que o vencedor do lote citado acima apresente o Laudo Técnico (Relatório de Ensaio), juntamente com a amostra, ensaios estes provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO ou filiado à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação), em pleno vigor, com a identificação do responsável técnico do mesmo (com inscrição no CRQ), certificando que o produto ofertado, atende à especificação da ABNT "CONFORME NORMA SOLICITADA POR ESTA MUNICIPALIDADE", no prazo de 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
- 1.2.1. O laudo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório com validade de até 180 dias contadas a partir da data de sua emissão.

2. DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 2.1. No ato da entrega dos materiais, a critério do órgão solicitante, poderá ser retirada um balde aleatoriamente para ser enviado a um laboratório credenciado a ABIPT (a escolha da Municipalidade) para que seja feita a análise de acordo com a norma exigida neste Termo, e, as despesas decorrentes das análises correrão por conta da empresa fornecedora.

5. Qualidade do produto

- Os produtos solicitados deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando normas da ABNT aplicáveis.
- O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, certificados de conformidade, fichas técnicas e amostras para avaliação da Administração.
- Os materiais deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, incluindo substituição integral em caso de falha ou desgaste prematuro.
- O fornecedor se compromete a disponibilizar suporte técnico durante o período de garantia, garantindo a reposição dos produtos sem ônus para a Administração.
- A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções e testes nos materiais entregues, podendo rejeitar aqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos.
- O descumprimento das condições de qualidade implicará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sem prejuízo da rescisão contratual



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



6. Aceitação e Rejeição

- 6.1. Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios;
- 6.2. A exclusivo critério do órgão comprador pode ser dispensado um ou mais ensaios para o recebimento do material;
- 6.3. A inspeção deverá ser realizada pelo responsável do recebimento, sempre observando as especificações e condições contidas no item 4;
- 6.4. Toda inspeção deverá ser realizada no ato da entrega dos materiais

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do recurso próprios previamente empenhados neste exercício.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
- 8.2. A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
- 8.3. A empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Secretaria, as partes do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.
- 8.5. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

9. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

- 9.1. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.
- 9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 9.3. Notificar a detentora da ata, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
- 9.4. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



9.5. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. Manter as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas durante toda a vigência do ajuste, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.2. Atender às demais condições descritas no termo de referência, no ato convocatório e na ata de registro de preços.

10.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;

10.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do ajuste firmado.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

11.2. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE ATA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 105, da Lei Federal n. 14133/21, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. A adjudicação do objeto adquirido far-se-á pelo critério de menor preço proposto por item.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

14.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

14.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo critério do fiscal responsável indicado pela secretaria, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

14.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

14.5 Os fornecimentos realizados pela Detentora da Ata serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei Federal n. 14133/21.

Itapetininga, 15 de abril de 2026


Marco Antonio Corrêa Ramos
Secretário Municipal de Trânsito